



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 70/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **EDMAR FERREIRA DA SILVA - ME**, para a prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, bem como controle sanitário integrado no combate às pragas urbanas: escorpiões e traças, em todas as áreas do Senado e suas dependências, incluindo as residências oficiais localizadas na SQS 309 e Península dos Ministros, no Lago Sul, em Brasília.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EDMAR FERREIRA DA SILVA – ME**, neste ato representada pelo Sr. EDMAR FERREIRA DA SILVA, tendo em vista as manifestações dos Órgãos Técnicos, documentos nº 00100.221445/2024-89 e 00100.223943/2024-66, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.223955/2024-91, o Parecer nº 138/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.032661/2025-32, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.042098/2025-19, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019614/2024-94, resolvem aditar o Contrato nº 70/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 70/2022 fica prorrogado de 4 de junho de 2025 a 3 de junho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE1510, de 13 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



EDMAR FERREIRA DA SILVA
EDMAR FERREIRA DA SILVA - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC